

EXAME DE RESPONSABILIDADE CIVIL

2021/2022 – 2.º Semestre

Ao longo de vários meses, **A**, funcionário do FIRE FC SAD (“F”), juntamente com **B**, um sócio do mesmo clube, participaram regularmente de um programa televisivo em que leram sucessivos trechos de comunicações escritas trocadas entre pessoas relacionadas com o HAWK FC SAD (“H”), das quais aparentemente resultava que o H poderia ter tentado, ao longo dos últimos anos, subverter ilicitamente os resultados dos jogos em que participava.

Recentemente, ficou apurado que as referidas comunicações efetivamente existiam, delas constando os trechos lidos. Apurou-se, no entanto, que a perceção que se retira dos trechos lidos, quando retirados do contexto em que se integram, é substancialmente diferente daquela que resulta da leitura integral dos mesmos emails.

Desconhece-se como esses emails chegaram ao poder dos referidos A e B, embora se saiba que os mesmos foram accedidos e copiados sem o consentimento dos respetivos emitentes e destinatários e que, na mesma época em que foram sendo lidos por A e B na televisão, foram sendo igualmente revelados, em versão integral, em sites de acesso público. Ignora-se também quem procedeu a essa revelação.

Apenas com base nos factos antes descritos, responda sucinta e diretamente às seguintes questões:

- a) Pode o **H** exigir indemnização a **A** e a **B** pelos danos reputacionais que diz que lhe foram causados pela divulgação feita, por estes, dos trechos das comunicações em apreço? (5 valores)
- b) Assumindo que a **A** e **B** era efetivamente responsáveis, poderia essa mesma indemnização ser exigida também a **F**? (3 valores)
- c) Assumindo que **A**, **B** e **F** eram efetivamente responsáveis, poderia a indemnização a exigir aos mesmos abranger os danos que, para o **H**, resultaram da não conclusão de um processo negocial com um investidor que tinha em vista investir um montante muito significativo no capital social da **HAWK**, sabendo que (i) o referido investidor justificou a interrupção das negociações com os efeitos que a divulgação dos trechos das comunicações feitos por **A** e **B** teriam tido na reputação do **H**; e que (ii) o processo negocial em causa, que decorria no mais absoluto sigilo, se encontrava ainda numa fase pouco adiantada? (3 valores)
- d) Seriam eventualmente procedentes os argumentos usados por **A**, no sentido de afastar a sua responsabilidade, no sentido de que:
- todo o tratamento das comunicações, quanto à seleção dos trechos a ler, tinha sido feito por **B**, nunca tendo **A** lido as mesmas comunicações na sua totalidade; (2 valores)
 - se era verdade que a leitura de apenas parte das comunicações transmitia uma perceção errada quanto ao real sentido das mesmas comunicações, toda a responsabilidade do sucedido era de **H** que poderia facilmente ter dito isso mesmo, desde logo, pondo uma pedra definitiva sobre o assunto, em vez de se limitar a dizer, durante meses, que as comunicações “*não seriam verdadeiras*”; (2 valores) e
 - apesar de a emissão do programa televisivo em causa estar a sucessivamente repetida, já decorreram cerca de 4 anos desde a sua gravação, pelo que já nada lhe pode ser agora exigido? (2 valores)
- e) Poderia **C** conhecido funcionário do **H**, exigir indemnização a **B** e a **D**, pela vergonha que ainda hoje sente por **B** no referido programa televisivo, ter lido uma comunicação enviada por **D** a outros funcionários do **H** em que **D** levantava a suspeita de que **C**, fora das horas de expediente e na ausência dos seus colegas, tinha por hábito consumir os biscoitos que estes tivessem guardado nas gavetas das suas secretárias? (3 valores)